PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br
Ramais 233,232

Contrato nº 216/2018 Contrato Simplificado

AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JARBAS DA SILVA MARTINI**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906, residente e domiciliado nesta cidade e pelo presente instrumento contrata com o fornecedor adiante qualificado, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **Processo Administrativo Nº 192.260/2017, Pregão Presencial Nº 010/2017, Ata De Registro De Preços nº 015/2017 (válida Até 13/05/18)**, para contratações de **Serviços De Transporte De Pacientes Para Secretaria Municipal De Saúde**, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de prestação do serviço de transporte nos termos e condições abaixo descritos:

Referência: Memorando nº 180/2018 da Secretaria da Saúde, datado de 16/03/2018.
Empresa: G. MACHRY TRANSPORTE EIRELI – ME CNPJ: 14.217.906/0001-77 com sede na cidade de São Borja/RS, Rua: Borges do Canto, nº 1212 – Bairro Centro - CEP 97670-0000 – telefones (55) 3431-9275 e (55) 99933-6046, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Gilmar Machry, brasileiro, solteiro , comerciante, inscrito no CPF nº 957.820.10-20 e portadora do RG nº 1066603398, residente e domiciliado na cidade de São Borja RS, Rua: Borges do Canto, nº572 – Aptp. 201 – Bairro Centro – CEP: 97670 000.

1. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, por quilômetro rodado, com veículos e motoristas devidamente habilitados, para o transporte de pacientes oriundos da rede municipal de saúde à hospitais credenciados pela rede SUS de referência para o Município de Itaqui, para realização de consultas com médicos especialistas e exames, em viagens de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dr. Roberto Lausmann
CRB/RS.

Motorista: **Cristiano Comim, Gilmar Marchry e Protasio Barragana**; CNH nº 04208483220, 00266361243 e 03656827809, a depender da escala.

Item	Descrição	Dados do veículo apresentado	Valor por Km rodado	Quantidade	Total KM
02	Veículo com motorista, e capacidade mínima de 15 passageiros.	Veículo: MICROONIBUS Placa: IWE-4038 Capacidade:16LUGARES Ano de fabricação: 2014	R$3,63	492	R$ 1.785,96
				TOTAL	**R$ 1.785,96**

1.2. O serviço objeto deste contrato compreende o transporte de passageiros para as seguintes cidades de Itaqui, Santa Maria ,Lajeado e Porto Alegre.

1.3. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada**:** gestora: Isolaine Figueredo Cardoso, fiscal: Luiz Osório Alves Veppo e o suplente: Ramona Nogueira Castilhos.

2. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do serviço de que trata o presente contrato, a importância de **R$ 1.785,96 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).**

2.1. O pagamento será em atá ***30 (trinta) dias*** da execução do serviço conforme laudo emitido pela Secretaria competente, sendo que havendo atraso no pagamento, sem culpa da contratada, incidirá multa de 2% juros de mora de 0,5% ao mês e correção monetária pelo IPC-A.

Dr. Roberto Lausmann
CAB/RS. 33.[illegible]

2.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão 07 – Fundo Municipal da Saúde

Unidade 02 – Fundo Municipal da Saúde – Vinculado

Proj/ Ativ: 2069 – SIH/SAI/SUS

Elemento 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 4590 TETO FIN SIH/SAI/SUS

Reduzido : 3504

Solicitação de Compras n° 157644.

4. DA VINCULAÇÃO. O presente contrato está vinculado a Pregão Presencial nº 010/2017, aos termos da Ata de Registro de Preços nº015/2017, a empresa detentora de melhor proposta acima mencionada, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipalnº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8666/93.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Prestador de Serviço/Contratado, abaixo-assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 21 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

JARBAS DA SILVA MARTINI

Prefeito Municipal

Dr. Roberto Lausmann
OAB/RS. 33.980